

**DECRETO Nº 3.111/2021**

***Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.108/2021 que dispõe sobre a cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que Decreto Estadual nº 55.806, de 23 de março de 2021, alterou os Decretos Estaduais nº 55.240, nº 55.465 e nº 55.799;

**CONSIDERANDO** que a alteração dos Decretos Estaduais nº 55.240, nº 55.465 e nº 55.799 acarretou em necessidade de atualização do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, aprovado em 20 de março de 2021 pelos Municípios da Região de Agrupamento de Saúde Passo Fundo;

**DECRETA**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto Municipal nº 3.108/2021 passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

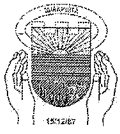
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS,  
Em 25 de março de 2021.

  
**JOSÉ NICOLODI PROVENCI**  
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.111/2021</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de
<u>25 / 03 / 2021</u> e retirado em
_____
<u>Kellin</u>

**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 6.282/2017





Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

---

## ANEXO ÚNICO

### PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

SEGUE A ÍNTEGRA DO PLANO ESTRUTURADO ATUALIZADO EM  
25/03/2021.

